

**LEI MUNICIPAL Nº 1491 DE 02/05/85
PROJETO DE LEI Nº 1490**

**“DENOMINA O MUSEU MUNICIPAL DE “MUSEU HISTÓRICO
MUNICIPAL NAPOLEÃO JOELE”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Museu municipal denominada de “MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL NAPOLEÃO JOELE”, como homenagem à memória daquele que foi grande incentivador da cultura paraisense, notadamente do museu municipal.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 02 de Maio de 1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER.
SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE